

IDA

Plano Anual de Atividades
e Orçamento

2024

FICHA TÉCNICA

Título
Plano Anual de Atividades e Orçamento | FGA - 2024

Edição
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2023

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



Plano Anual de Atividades e Orçamento

2024

Lisboa, 2023

Índice

- 09 Mensagem da Presidente
- 13 Apresentação do FGA
- 19 Enquadramento Estratégico

23 Enquadramento Macroeconómico

29 Atividades 2024

45 Plano Financeiro Orçamental

- 47 Nota Prévia
 - 49 Análise ao Orçamento 2024
-

Glossário

| | |
|--------------|---|
| ANSR | Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária |
| ASF | Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões |
| BCE | Banco Central Europeu |
| BdP | Banco de Portugal |
| CoB | Conselho dos Gabinetes |
| FGA | Fundo de Garantia Automóvel |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| UAFGA | Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel |
| UE | União Europeia |

Mensagem da Presidente

Margarida Corrêa de Aguiar

O Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Plano de Atividades de 2024 do Fundo de Garantia Automóvel (FGA).

A gestão do FGA é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio – UAFGA – constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento, sendo também disponibilizados pela ASF todos os meios e recursos necessários à atividade desenvolvida.

A gestão do FGA é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social.

O FGA garante a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido, ou sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel.

Este Plano de Atividades é elaborado num ambiente macroeconómico pautado por perspetivas de crescimento económico limitado para os próximos anos e de inflação persistente em níveis elevados, pelo menos até 2024, num quadro de incerteza geopolítica.

Tem-se assistido à continuação das políticas monetárias, conduzidas pelos bancos centrais, de combate aqueles níveis elevados da inflação.

Estes desenvolvimentos apresentam, como principais consequências visíveis, (i) a cessação do ambiente prolongado de taxas de juro persistentemente muito baixas, (ii) o aumento transversal dos riscos de crédito dos agentes económicos, bem como dos próprios riscos soberanos e (iii) a valorização dos títulos financeiros menos escudados pela ação monetária, aumentando a probabilidade de eventos de correção descendentes dos respetivos preços, inclusivamente com potencial sistémico, em resultado de oscilações da tolerância ao risco dos investidores, conexas com os riscos de crédito e de liquidez.

Este Plano de Atividades, por conseguinte, é elaborado, à semelhança do que se passou em 2022, num ambiente macroeconómico de elevada incerteza a que estão associados riscos que se mantêm em níveis elevados para o FGA.

As elevadas taxas de juro e de inflação que, apesar de alguma incerteza, tendem a persistir, pelo menos até 2024, aliadas ao potencial aumento da taxa de desemprego, colocam riscos na gestão do FGA, nomeadamente ao nível do:

- aumento de custos com a regularização dos sinistros, designadamente do valor das indemnizações processadas a título de reparação dos danos materiais;
- impacto negativo nas receitas provenientes dos reembolsos dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar, decorrente da sua expectável perda de capacidade económica;
- potencial incremento do parque automóvel sem seguro, com reflexo ao nível da diminuição das receitas provenientes das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios dos seguros de responsabilidade civil automóvel, e do aumento dos custos inerentes ao acréscimo do número de processos participados.

Do ponto de vista estratégico, a UAFGA partilha das linhas de orientação e das prioridades identificadas no Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”.

Em particular, aproveita os dois pilares, em que o mesmo assenta, a saber:

- Organização interna, eficiência e talento;
- Comunicação e informação.

O Plano de Atividades que se apresenta visa responder às especificidades da missão do FGA, às suas atribuições e funções legais e ainda, aos desafios que o atual contexto social, económico e tecnológico coloca ao seu regular funcionamento.

Realço as seguintes prioridades para 2024, as quais conjugam obrigações legais e normativas que regem o FGA e as que indiretamente têm impacto nas suas responsabilidades com os objetivos de gestão de qualidade e proximidade aos cidadãos, suportada em recursos humanos com adequada competência e experiência, bem como de modernização digital, nomeadamente:

- a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade;
- a adaptação às novas funções enquanto Organismo de Insolvência que decorrem da Diretiva do Seguro Automóvel;

- a adaptação das novas competências/responsabilidades resultantes das opções do legislador português na revisão do regime jurídico do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel;
- a ampliação de funcionalidades de apoio ao sinistrado e ao devedor disponibilizadas no *website* do FGA.

O ano de 2024 será o primeiro exercício completo em que o FGA disporá de um novo *website*, cujos trabalhos estão em fase de finalização, sendo que o seu lançamento ocorrerá ainda em 2023.

O investimento no novo *website*, juntamente com a criação de uma marca identitária própria do FGA, espelha a importância que o Conselho de Administração da ASF confere à utilização de novas tecnologias nas plataformas digitais, à qualidade e profundidade da comunicação e à transparência que é conferida ao anúncio e reporte das atividades junto do público em geral e, em particular, dos beneficiários do FGA.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos colaboradores da ASF, em particular à UAFGA, que com a sua dedicação e elevado empenho e sentido de serviço público asseguram a prossecução da missão do FGA.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões





Apresentação do FGA

Apresentação do FGA

O FGA é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

O FGA responde perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

A gestão do FGA é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Na estrutura orgânica da ASF está integrada essa Unidade de Apoio, denominada, UAFGA, que recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para a prossecução da sua missão.

MISSÃO DO FGA

Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das decisões, com vista à sua justa compensação.



A UAFGA tem vindo a desenvolver e a implementar um processo de transformação gradual com vista a uma maior otimização dos seus recursos de forma a melhorar a qualidade dos seus serviços e a eficiência dos processos.

As prioridades estabelecidas procuram responder e adaptar o FGA a um mercado que está em constante evolução e onde os novos desafios desempenham um papel crucial face à sua missão de garante e proteção das vítimas de acidentes rodoviários.

Nesse sentido, a UAFGA tem vindo a promover, de forma sistemática, a adoção de comportamentos responsáveis, essenciais para a diminuição da sinistralidade rodoviária, a partilha de experiências com os mais relevantes *stakeholders* e, dentro das suas atribuições, a implementar projetos que contribuam para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do mercado e da sociedade civil.

São, por exemplo, a colaboração e divulgação de ações de sensibilização rodoviária promovidas pelo FGA e por entidades parceiras (como a ANSR, a Estrada Viva e a Associação “Bênção dos Capacetes”), o processo de modernização digital dos procedimentos associados à sua atividade (nomeadamente o novo Portal de comunicação *online* com o utente) e o estabelecimento de protocolos de colaboração para assistência às vítimas de acidentes rodoviários.

O FGA tem como seus principais *stakeholders*:

| Relevante | | Interveniente | |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Relação Direta | | Relação Indireta | |
| ASF (Conselho de Administração) | ASF (Parcerias de suporte à atividade do FGA) | Tribunais | Autoridades policiais |
| Colaboradores internos | Prestadores de serviços externos | Oficinas | Entidades administrativas |
| Organismos de indemnização e centros de informação congéneres | Mercado segurador | Tomadores do seguro obrigatório de responsabilidade civil | Entidades reguladoras certificadoras |
| Lesados | Lesantes | Associações | Testemunhas |

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, nos termos do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel. Também constituem receitas o resultado dos reembolsos efetuados ao abrigo da sub-rogação nos direitos dos lesados relativamente aos montantes pagos em indemnizações e em despesas processuais.

Adicionalmente, constituem ainda receita para o FGA, as importâncias referentes às taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, as remunerações de aplicações financeiras bem como os rendimentos dos imóveis de sua propriedade

A UAFGA apresenta as suas atividades e projetos prioritários, ambos orientados para uma melhoria da eficiência da sua gestão, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias, sem descurar o tema da prevenção rodoviária, a avaliação e a monitorização de riscos emergentes.



Enquadramento Estratégico

Enquadramento Estratégico

Do ponto de vista estratégico, a UAFGA partilha das linhas de orientação e das prioridades identificadas no Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”.

O Plano de Atividades que se apresenta visa responder às especificidades da missão do FGA, às suas atribuições e funções legais e ainda aos desafios que o atual contexto social, económico e tecnológico coloca ao seu regular funcionamento.

No processo de definição das principais atividades para 2024, a UAFGA pretende dar resposta às alterações legislativas e regulamentares que se perspetivam, às necessidades dos utentes e à emergente transformação digital.

O ano de 2024 será marcado pela atribuição de novas competências ao FGA, nomeadamente:

- as que decorrem da transposição da Diretiva 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, relativa ao seguro de responsabilidade civil, que levará à criação de um Organismo de Insolvência;
- as que resultarão das opções do legislador português no processo de revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto.

No relacionamento com os utentes, a UAFGA pretende reforçar a comunicação, disponibilizando no seu *site* institucional conteúdos apelativos e úteis, bem como novas funcionalidades que facilitem e melhorem a experiência dos seus utilizadores.

Na vertente organizacional, a UAFGA prevê ainda:

- prosseguir com uma política de valorização dos recursos humanos enquanto elemento essencial para a execução das suas atividades de forma eficaz, dinamizando iniciativas que aumentem a motivação e melhorem as qualificações dos colaboradores;

- estabelecer uma *governance* assente em modelos de Gestão de Risco e de Controlo Interno com um acompanhamento rigoroso da sua gestão financeira e dos riscos associados à atividade;
- manter a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001:2015;
- implementar uma nova Plataforma de Gestão do Fundo que permita simplificar, automatizar e tornar mais eficiente o trabalho diário da UAFGA, sobretudo na resposta aos processos.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO





Enquadramento Macroeconómico

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ambiente macroeconómico é pautado por perspectivas de crescimento económico limitado para os próximos três anos e inflação persistente em níveis elevados, pelo menos até 2024, num quadro de incerteza geopolítica, e também pela continuação de ajustes profundos pelos principais bancos centrais na ação monetária, até então de índole acomodatória de modo a intervir sobre os referidos níveis elevados de inflação.

Estes ajustes ocorrem quer na componente convencional – com o acumular de ajustes ascendentes sobre as taxas de juro de referência, quer na componente não convencional com o descontinuar dos massivos programas de compras de ativos, incluindo os ajustes e a cessação do reinvestimento dos respetivos montantes vincendos.

Estes desenvolvimentos apresentam, como principais consequências visíveis, a cessação do ambiente prolongado de taxas de juro persistentemente muito baixas; o aumento transversal dos riscos de crédito dos agentes económicos, bem como dos próprios riscos soberanos; e a valorização dos títulos financeiros menos escudados pela ação monetária, aumentando a probabilidade de eventos de correção descendentes dos respetivos preços, inclusivamente com potencial sistémico, em resultado de oscilações da tolerância ao risco dos investidores, conexas com os riscos de crédito e de liquidez.

O quadro descrito repercute-se, também, nos exercícios de projeção económica para o ano em curso. Ao nível nacional, o PIB real cresceu 6,7% em 2022, acelerando face aos cerca de 5% do ano precedente e materialmente acima dos 3,6% da área do Euro. Não obstante, para 2023 é prevista uma desaceleração para cerca de 1,8%, ainda que novamente acima dos 1% estimados para a área do Euro.

Esta desaceleração é transversal às diversas componentes, sendo especialmente notória ao nível do consumo privado (que recua de 5,7% para 0,3%), das exportações (de 16,7% para 4,7%) e das importações (de 11% para 2,4%)¹.

¹ Fonte: BdP (para a económica nacional) e BCE (para a economia da AE).

Confirma-se que, de um modo geral, a economia nacional vem sendo menos penalizada pelo quadro geopolítico vigente, beneficiando, neste caso, da sua geografia mais periférica, bem como de uma configuração de relações comerciais menos exposta ao conflito que eclodiu no primeiro trimestre de 2022 no leste europeu.

No que se refere à economia mundial, o FMI também confirma, no *World Economic Outlook* de abril, um refrear do ritmo de crescimento, embora de magnitude inferior ao previsto anteriormente. Assim, a economia mundial deverá crescer, em 2023, a um ritmo de 2,8% (3,4% em 2022), com as economias avançadas a crescerem apenas 1,3% (2,7% em 2022) e as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento a quedarem-se pelos 3,9% (4% no ano precedente). Para 2024 são estimados desempenhos económicos da mesma ordem de grandeza.

A NÍVEL NACIONAL, O BDP ESTIMA UMA TAXA DE

DESEMPREGO DE **7%** EM 2023

No âmbito do mercado de trabalho, perspetiva-se uma interrupção da trajetória de compressão da taxa de desemprego em Portugal, com um incremento estimado de 6% para 7%, ao longo de 2023, valor que passaria a estar acima do análogo para a área do Euro (6,6%).

Quanto aos níveis de endividamento soberanos, é projetada uma redução para níveis inferiores ao período pré-pandemia. Em termos nacionais, perspetiva-se uma redução do nível de endividamento, em 2023, para cerca de 111% do PIB, o valor mais baixo da última década, que compara com 93% na área do Euro. Quanto à execução orçamental, é projetado um défice em torno de 1% do PIB, superior aos 0,4% do ano precedente.

Num quadro de subida transversal dos custos de financiamento e, por conseguinte, da pressão imposta pelo serviço de dívida, a sustentabilidade dos níveis de endividamento soberano pode reativar preocupações.

O recente caso de maior visibilidade está associado aos Estados Unidos da América, com a necessidade de votação pelo Congresso do levantamento do teto de endividamento governamental (*debt ceiling*), de modo a prevenir uma potencial incursão em *default*, por uma economia conotada como de AAA por várias agências de notação creditícia, o que teria repercussões extremamente nocivas, com uma amplitude incerta de impactos.

Ao nível da política monetária prosseguida pelo BCE, a 15 de junho foi confirmado o oitavo ajuste ascendente da taxa de referência desde o segundo semestre de 2022. Esta taxa (*Main Refinancing Operations*) passa, assim, a posicionar-se nos 4%.

As elevadas taxas de juro e de inflação que, apesar de alguma incerteza, tendem a persistir, pelo menos, até 2024, aliadas ao potencial aumento da taxa de desemprego, colocam riscos na gestão do FGA, nomeadamente ao nível do:







- Aumento de custos com a regularização dos sinistros, designadamente do valor das indemnizações processadas a título de reparação dos danos materiais (aumento dos preços das matérias-primas e perturbações verificadas nas cadeias produtivas);
- Impacto negativo nas receitas provenientes dos reembolsos dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar, decorrente da sua expectável perda de capacidade económica;
- Potencial incremento do parque automóvel sem seguro, com reflexo ao nível da diminuição das receitas provenientes das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios dos seguros de responsabilidade civil automóvel e do aumento dos custos inerentes ao acréscimo do número de processos participados.

ATIVIDADES 2024





Atividades 2024

| Resumo das Principais Atividades | Estado |
|---|---|
| Manutenção da conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001:2015 |  |
| Adaptação às novas funções que poderão resultar da atribuição de responsabilidades enquanto Organismo de Insolvência |  |
| Campanha de sensibilização para os riscos da condução sem seguro |  |
| Desenvolvimento de uma nova Plataforma de Gestão do Fundo |  |
| Melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes, com a preparação do portal do devedor, do simulador de cálculo dos valores indemnizatórios por dano corporal e do simulador de prestações planos de pagamento |  |
| Continuação da cooperação institucional com autoridades e organismos nacionais bem como com outros organismos europeus congéneres |  |



A iniciar em 2024

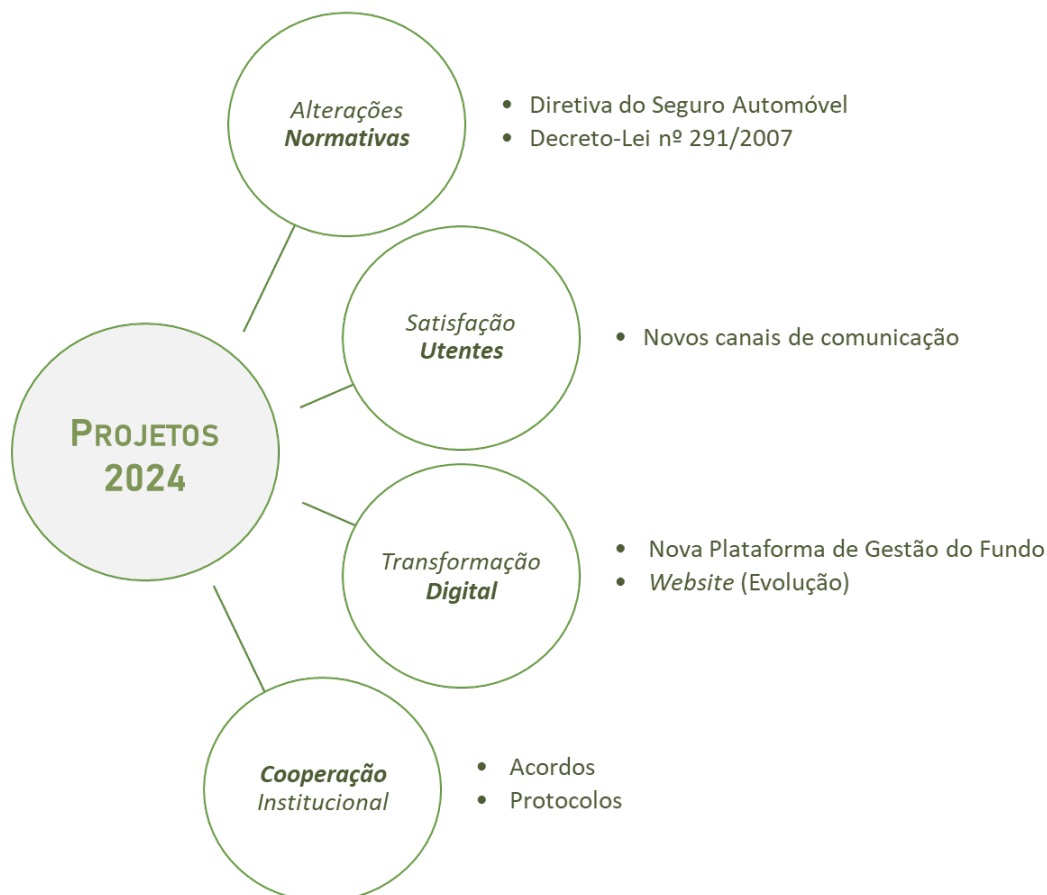


Em progresso

Atividades 2024

Das atividades regulares, a UAFGA continuará as auditorias relativas aos processos operacionais, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, considerando o referencial normativo NP EN ISO 9001:201.

Na sua tripla função de Fundo de Garantia, Organismo de Indemnização e Centro de Informação, e no futuro como Organismo de Insolvência, estão planeadas um conjunto de atividades que merecem particular destaque:



Evolução Legal e Regulamentar

Impacto da transposição da Diretiva 2021/2118, de 24 de novembro no FGA

A Diretiva 2021/2118 de 24 de novembro, relativa ao seguro de responsabilidade civil e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade, terá de ser transposta para o ordenamento jurídico nacional até dezembro de 2023.

Em Portugal, e com o apoio do Departamento de Política Regulatória da ASF, o processo legislativo já se encontra concluído pelo que o próximo ano marcará o arranque do novo enquadramento legal do seguro automóvel e a criação de um Organismo de Insolvência.

Prevê-se que em Portugal seja a UAFGA a assumir as funções de Organismo de Insolvência tanto para acidentes ocorridos em Portugal como para acidentes ocorridos noutros Estados-Membros da UE. Esta atribuição alargará o âmbito das funções do Fundo na medida em que, para além do FGA pagar as compensações devidas por danos corporais, passará também a pagar as compensações devidas por danos materiais, independentemente da seguradora insolvente estar sediada em Portugal ou noutro Estado-Membro. No caso de a seguradora estar sediada noutro Estado-Membro, haverá direito a reembolso entre Organismos de Insolvência.

Na anterior Diretiva havia sido identificada uma lacuna no sistema de proteção das vítimas de acidentes rodoviários. A criação destes organismos permitirá, em caso de insolvência de uma seguradora, que a vítima não veja os seus direitos diminuídos e possa rapidamente ser compensada pelos danos causados por um veículo:

Para além da avaliação da adequação da tramitação definida para este novo tipo de processo, a UAFGA irá promover um estudo sobre o risco associado a esta importante função e às necessidades de financiamento associadas.

Revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007 de 21 de agosto

A transposição da Diretiva 2021/2118, de 24 de novembro, acarretará mudanças no enquadramento jurídico do seguro automóvel, sendo exetável que o legislador português, no âmbito do processo de revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, introduza, entre outras alterações, um nível de proteção superior das vítimas de acidentes de viação.

Sendo certo que algumas destas medidas irão incidir sobre as competências do FGA, constituirá uma das tarefas mais relevantes, no próximo ano, o acompanhamento rigoroso do impacto destas alterações legislativas e regulamentares no seu regular funcionamento.

Revisão das Portarias de Proposta Razoável para Indemnização do Dano Corporal

Do mesmo modo, o FGA acompanhará o processo de revisão das Portarias de Proposta Razoável para indemnização do dano corporal (Portaria n.º 377/2008, de 26 de maio e Portaria n.º 679/2009, de 25 de junho), num esforço de adaptação e atualização dos parâmetros indemnizatórios.

Satisfação dos Utentes

Comunicação Externa

Com a alteração da imagem gráfica já introduzida em 2022 e a renovação do seu *site* institucional em 2023, a UAFGA pretende melhorar, ao longo do próximo ano, alguns aspetos da sua comunicação externa, por forma a torná-la mais simples e atrativa para os utilizadores.

Para além da campanha de informação pública que se pretende realizar com o objetivo de sensibilizar a comunidade para os riscos da condução sem seguro, a UAFGA irá reformular os conteúdos, canais e *templates* utilizados nos principais suportes de comunicação.

Em linha com as sugestões apresentadas pelos utentes nos inquéritos de opinião, a UAFGA disponibilizará um maior número de modelos e impressos *online*, desburocratizando o processo de participação de acidentes e recorrendo a formas de comunicação mais rápidas e eficazes.

Transformação Digital

Nova Plataforma de Gestão do Fundo

A UAFGA identificou a necessidade de desenvolvimento de uma nova ferramenta informática de suporte à sua atividade, de forma a responder de forma mais eficaz às necessidades atuais da organização e aos requisitos e expectativas dos utentes e dos restantes *stakeholders*.

Em 2024, o FGA deverá desempenhar as suas quatro funções - Fundo de Garantia, Organismo de Indemnização, Centro de Informação e Organismo de Insolvência - enquanto organismo ressarcitório do sistema europeu de proteção das vítimas de acidentes rodoviários.

Deste modo, prevendo-se a implementação de um novo sistema de gestão interna, será desejável que o mesmo possa refletir as implicações que o FGA necessitará de dar resposta de forma integrada como Organismo de Insolvência, de modo a otimizar e a agilizar todos os tramites associados.

A UAFGA perspetiva que o novo sistema aplicacional de suporte à sua atividade contribua, de forma significativa, para aumentar a eficiência dos processos internos, reforçando a imagem de rigor e proximidade com os seus utilizadores.

Website FGA - Manutenção e Evolução

Com o lançamento do novo *site* institucional do FGA, que irá ocorrer em 2023, o desafio será manter os seus conteúdos apelativos, inovadores e atuais. Esta nova ferramenta de comunicação constituirá o meio preferencial de contacto dos utentes com o FGA, sendo, por esta razão, imprescindível que a informação esteja permanentemente atualizada.

Para além disso, a UAFGA pretende, em 2024, dar início ao desenvolvimento de três novas ferramentas:

- o portal do devedor;
- o simulador de cálculo dos valores indemnizatórios por dano corporal;
- o simulador de prestações planos de pagamento.

Relativamente ao **Portal do Devedor**:

Este projeto visa o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica através da qual um devedor do FGA (em regra, o responsável civil de acidente causado por veículo incumpridor da obrigação de segurar) possa fazer a gestão da sua dívida de forma proativa.

Esta plataforma deverá permitir ao utilizador realizar operações de simulação de amortizações antecipadas, planos de pagamento ou emissão de referências para pagamento.

Relativamente ao **Simulador de Cálculo dos Valores Indemnizatórios por Dano Corporal**:

Esta ferramenta irá permitir aos utilizadores a simulação do valor da indemnização que lhe poderá ser atribuída, em consequência de acidente rodoviário com danos corporais, com base nos critérios e montantes previstos nas Portarias de Oferta Razoável.

Relativamente ao **Simulador de Prestações de Planos de Pagamento**:

Esta ferramenta irá permitir aos utilizadores a simulação do valor de eventuais prestações mensais, a extensão temporal dos planos de pagamento e projetar o resultado do reembolso antecipado de parte da dívida.

O desenvolvimento destas três ferramentas tem como objetivo aproximar e melhorar a interação com o utente, privilegiando-se, por isso, a criação de um ambiente de navegação simples, intuitivo e adaptado às necessidades de quem as procura.

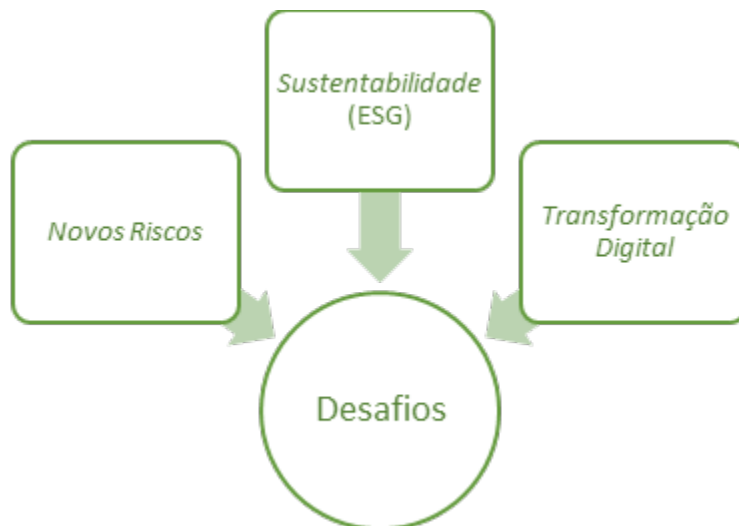
Cooperação Institucional

Numa política de continuidade alinhada com o que tem vindo a acontecer nos últimos anos, ao nível da cooperação institucional, a UAFGA planeia desenvolver as seguintes atividades:

- cooperar com as autoridades e organismos nacionais relevantes para a gestão dos processos e para a prossecução de objetivos comuns no combate à sinistralidade e à condução sem seguro automóvel;
- continuar a desenvolver atividades no âmbito do Conselho de Supervisão do COB e de outros grupos de trabalho daquele Organismo, nos quais o FGA tem participação ativa, nomeadamente os que se relacionam com a operacionalização das questões decorrentes da nova Diretiva do Seguro Automóvel e com o combate e prevenção à fraude;
- manter e reforçar o nível de cooperação com outros organismos europeus congéneres, nomeadamente os Fundos de Garantia, os Centros de Informação, os Organismos de Indemnização e, futuramente, os Organismos de Insolvência;
- desenvolver mecanismos de cooperação com vista à disponibilização de informações sobre veículos expedidos de um Estado-Membro para outro.

Desafios Futuros

A UAFGA, para além das suas atividades regulares, destaca os seguintes desafios futuros:



Transformação Digital

O recurso a soluções digitais eficientes para melhorar o serviço prestado constitui um dos desafios futuros mais premente. A expectativa dos utentes e da sociedade em geral é de poderem ter ao seu serviço organizações tecnologicamente modernizadas e capazes de atuar de forma ágil, responsável e rigorosa.

Para além da disponibilização de ferramentas que permitam aos utilizadores interagir com o FGA em qualquer momento e lugar, nomeadamente o desenvolvimento do portal do devedor e de novos simuladores, é igualmente esperado que este processo conduza a ganhos de tempo, rigor e flexibilidade em todos os procedimentos.

Procurando responder proativamente a esta exigência, o FGA tem vindo a modernizar os seus sistemas, colocando à disposição dos utentes plataformas digitais que facilitam a comunicação e agilizam a maioria dos procedimentos associados ao processo de regularização dos diferentes tipos de sinistros.

Destaca-se ainda, a nível interno, o desenvolvimento de uma nova plataforma de gestão do Fundo para melhoria das operações, com novas funcionalidades compatíveis com a evolução das atribuições legais do FGA, e que corresponda às constantes exigências de adequação tecnológica e automatização de processos.

Não obstante as vantagens que decorrem do processo de transformação digital, o mesmo coloca desafios importantes como:

- a segurança da informação trocada;
- a proteção dos dados relativos às pessoas que interagem com o sistema;
- a transparência e rigor dos processos;
- a garantia de mecanismos de inclusão dos participantes;
- a literacia digital dos utilizadores;
- a atualização e *compliance* da informação disponibilizada.

Para além do impacto que o processo de transformação digital produzirá internamente, o desenvolvimento da sociedade por força da evolução digital, repercutir-se-á na esfera do seguro automóvel, nomeadamente através da modernização tecnológica da sinalização, dos veículos, do tipo de condução, do tipo de seguro, dos fluxos de circulação e nos novos tipos de fraude.

Sustentabilidade ESG – Ambiental, Social e do Governo das Organizações

O desenvolvimento sustentável continuará a ser em 2024 um tema central da gestão organizacional e presente nos diferentes planos de atividade da ASF, em que se procura manter o seu desenvolvimento interno alinhado com a promoção dos princípios e a melhoria contínua das práticas da sustentabilidade, com vista à sua plena integração na cultura organizacional e, conseqüentemente, à sua assimilação por todos os colaboradores no seu quotidiano.

Nesse sentido, em 2024 a ASF dará continuidade aos programas em curso, +SUSTENTABILIDADE e +QUALIDADE DESPESA, para o que contará com a participação ativa do Comité de Práticas Sustentáveis – CPS, estrutura constituída por colaboradores de diversas áreas, com formações, funções e responsabilidades diferentes e complementares, criada com o objetivo de pensar e desenvolver a sustentabilidade interna.

A UAFGA, no domínio das suas atribuições e responsabilidades, prevê estimular a adoção de boas práticas ambientais, que poderão passar pelo incentivo e sensibilização dos prestadores de serviços para os requisitos da sustentabilidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos resíduos e dos consumíveis decorrentes da atividade de reparação automóvel.

No que respeita à responsabilidade social, destaca-se a proteção das vítimas de acidente de viação, quer seja pela procura da verdade material na gestão dos processos, compensando justamente as mesmas, quer seja pelo acompanhamento e verificação dos meios técnicos e das condições habitacionais e financeiras necessárias à sua recuperação e à melhoria da qualidade de vida.

O FGA pretende continuar, em 2024, a assumir um papel de grande relevância junto da sociedade civil contribuindo, por um lado, na prossecução das suas atribuições e missão para a justiça, equidade e proteção de vítimas de acidentes rodoviários e, por outro lado, para a prevenção da condução sem seguro através da realização de campanhas de informação, que, de outra forma, dificilmente veriam os seus direitos garantidos.

A evolução regulamentar e legislativa e o atual contexto socioeconómico assumem preponderância com impacto substancial ao nível da *governance*, gestão de risco e controlo interno, obrigando a um elevado rigor na gestão financeira e a uma permanente análise dos riscos associados à sua atividade.

Novos riscos

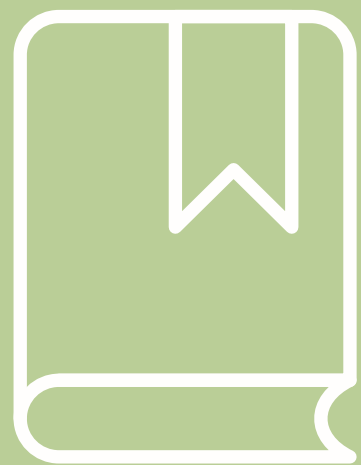
Alargamento das atribuições legais

O FGA apresenta-se como um garante da justa compensação das vítimas de acidentes rodoviários no quadro legal em vigor. Para além das novas funções que deverá assumir enquanto Organismo de Insolvência, tanto para acidentes ocorridos em Portugal como para acidentes ocorridos noutra Estado-Membro, poderão vir a ser atribuídas novas responsabilidades, designadamente o pagamento de indemnizações associadas:

- a vítimas consideradas mais vulneráveis;
- à evolução da regulamentação da micromobilidade;
- a novos tipos de veículos, movidos por outros tipos de energias;
- à ocorrência de catástrofes naturais.

Para cada um dos riscos identificados será avaliado o impacto ao nível do FGA e dos seus *stakeholders*, de forma a definir ações de tratamento e/ou de monitorização mais adequadas.

PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL





Nota Prévia

Custos de Gestão do Fundo

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FGA.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio de recursos humanos exclusivos e das áreas de suporte, as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, que asseguram o seu funcionamento.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo.

O seu apuramento é feito utilizando de um *framework* aplicado na elaboração do orçamento, na monitorização regular da execução da despesa e no apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF.

Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor no apuramento da despesa. A sua adequabilidade foi confirmada pela Inspeção-Geral de Finanças, com a recomendação da introdução de algumas melhorias.

Trata-se de um modelo de imputação de custos que, em grande medida antecipa, neste específico domínio, a implementação generalizada da contabilidade de gestão, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, sem prejuízo de ajustes pontuais que possam vir a decorrer desse processo mais alargado.

A implementação de um modelo de contabilidade de gestão – que substituirá o referido *framework* no que ao FGA diz respeito – é uma prioridade da ASF, que será integralmente concretizada em 2024, encontrando-se em curso os respetivos trabalhos.

Análise ao Orçamento 2024

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

1. Enquadramento Geral

O presente documento contempla a proposta do orçamento do FGA para o ano de 2024.

O FGA está obrigado ao cumprimento de determinadas normas legais quanto à sua gestão orçamental e financeira. Inclui-se, neste âmbito, a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

2. Receita 2023 e 2024

Nos termos do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, constituem receitas do FGA:

- as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel;
- os reembolsos provenientes dos responsáveis de acidentes sem seguro quando este é obrigatório;
- os rendimentos de aplicações financeiras.

O FGA prevê uma receita corrente anual para 2024 de 40 276 milhares de euros, sendo de realçar a variação de 9% face ao orçamento aprovado no ano 2023, conforme se apresenta no quadro abaixo.

| Capítulo | Designação | Orçamento 2023 | Orçamento 2024 | Var. 24/23 (€) | Var. 24/23 (%) |
|---|--|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| Receitas Correntes | | | | | |
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades | 28 875 | 31 093 | 2 218 | 8% |
| 05 | Rendimentos da propriedade | 5 992 | 6 918 | 926 | 15% |
| 06 | Transferências correntes | 2 000 | 2 100 | 100 | 5% |
| 08 | Outras receitas correntes | 186 | 165 | -21 | -11% |
| Sub-total de Receitas Correntes | | 37 053 | 40 276 | 3 223 | 9% |
| Receitas de Capital | | | | | |
| 11 | Ativos financeiros | 160 184 | 2 046 | -158 138 | -99% |
| 15 | Reposições não abatidas aos pagamentos | 100 | 100 | 0 | 0% |
| 16 | Saldo da gestão anterior | 198 168 | 179 912 | -18 256 | -9% |
| Sub-total de Receitas de Capital | | 358 452 | 182 058 | -176 394 | -49% |
| Total Receitas | | 395 505 | 222 334 | -173 171 | -44% |

Quadro 1- Composição da receita

Sobre a composição da receita, destaca-se o seguinte:

- o aumento de 8% da receita do capítulo “Taxas, multas e outras penalidades”;
- a variação de 15% do capítulo “Rendimentos da propriedade” resulta, essencialmente, dos juros das aplicações financeiras;
- a variação de -99% do capítulo “Ativos Financeiros” resulta do reembolso em 2023 de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) constituídos em 2022.

3. Despesa 2023 e 2024

O orçamento do FGA é elaborado numa ótica de equilíbrio da atividade corrente, tendo como objetivo principal assegurar as suas atividades, necessárias ao cumprimento da sua missão.

A despesa corrente orçamentada ascende a 29 911 milhares de euros, sendo de realçar uma variação de 3% face à projeção orçamental do ano de 2023, conforme se apresenta no quadro abaixo.

| Agrupamento | Designação | Orçamento 2023 | Orçamento 2024 | Var. 24/23 (€) | Var. 24/23 (%) |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Despesas Correntes | | | | | |
| 02 | Aquisições de bens e serviços | 7 928 | 8 239 | 312 | 4% |
| 04 | Transferências correntes | 20 000 | 20 500 | 500 | 3% |
| 06 | Outras despesas correntes | 1 019 | 1 172 | 154 | 15% |
| Sub-total de Despesas Correntes | | 28 946 | 29 911 | 965 | 3% |
| Despesas de Capital | | | | | |
| 09 | Ativos financeiros | 7 500 | 12 000 | 4 500 | 60% |
| Sub-total de Despesas de Capital | | 7 500 | 12 000 | 4 500 | 60% |
| Total Despesas | | 36 446 | 41 911 | 5 465 | 15% |

Quadro 2 - Composição da receita

O agrupamento de “Transferências correntes” é o mais significativo e destina-se a suportar os danos causados por responsável:

- desconhecido ou isento da obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo;
- incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel.

No agrupamento “Aquisições de bens e serviços” estão registados essencialmente os custos de gestão que o FGA paga à ASF por conta dos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e outros meios da ASF que são afetos à gestão do FGA.

Encontrando-se em curso os trabalhos de implementação de um modelo de contabilidade de gestão, que substituirá a atual metodologia de apuramento de custos, foi entendido manter os custos de gestão orçamentados em 2023.

O remanescente registado naquele agrupamento, diz respeito às despesas de gestão relativas aos encargos decorrentes da regularização dos sinistros participados, aos custos inerentes à instrução e gestão dos processos de sinistro e de reembolso, e aos reembolsos de despesas efetuadas pelo Gabinete Português de Carta Verde e aos fundos de garantia congéneres.

Contribui, também, para a despesa corrente, o agrupamento “Outras despesas correntes” que apresenta um acréscimo de 15%, explicado pelo imposto sobre os juros das aplicações de ativos financeiros e de comissões bancárias.

A despesa de capital registará uma evolução positiva, considerando a perspetiva de aquisição de aplicações financeiras.

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.

